



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



TERMO ADITIVO N° 076/2023 ao TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO N° 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI N° 6110.2021/0007109-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAUDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAÇÃO** para manutenção das atividades assistenciais para o período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho apresentado.

VALOR MENSAL **R\$ 16.727.567,33** (dezesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta três centavos).

VALOR TOTAL: **R\$ 150.548.105,97** (cento e cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e cento e cinco reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 - F 00.1.500.9001
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 00.1.500.9001
84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 – F 02.1.600.1168
84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 02.1.600.1168

9



1

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representado por **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED]5, doravante denominada **CONVENENTE** e de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** para manutenção das atividades assistenciais para o período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho apresentado.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 PRORROGA-SE o prazo de vigência pelo período de **01/04/2023** a **31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao período de **01/04/2023** a **31/12/2023**, fica estabelecido orçamento no valor total de **R\$ 150.548.105,97** (cento e cinquenta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e noventa e sete centavos) e o valor mensal de **R\$ 16.727.567,33** (dezesseis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta três centavos), onerando as dotações orçamentárias conforme descritas abaixo:

84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 - F 00.1.500.9001

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 00.1.500.9001

84.10.10.302.3026.2.521.3.3.50.85.00 - F 02.1.600.1168

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F 02.1.600.1168

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Custeio Mensal	Custeio Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 16.727.567,33	R\$ 150.548.105,97

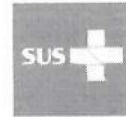
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016 – SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 abril de 2023.

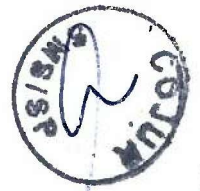
MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VICENTE RENATO PAOLILLO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Dulce G. L. Cardenuto
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

NOME:
CPF:



MARTA DE LOURDES NAVILLAS
Assistente de Gestão Hospitalar
CPF: 819.732.3 01

